

Ata da Assembléia Geral Ordinária da  
Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. -  
ESCELSA, realizada em 29 de abril de 2003.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de abril de 2003, às 11 horas, na sede social da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 362, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

**CONVOCAÇÃO:** A Assembléia foi devidamente convocada por anúncios insertos no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nos jornais "A Gazeta", "A Tribuna" e "Gazeta Mercantil – edição nacional", edições dos dias 09, 10 e 11.04.2003.

**PRESENCAS:** Presentes os representantes da IVEN S.A., Sr. Eduardo Soares; os representantes da GTD Participações S.A., Srs. Francisco Carlos Coutinho Pitella e Adir Pereira Keddi; a representante do Clube de Investimento dos Empregados da ESCELSA - CINVES, Sra. Ruth Storch Damasceno; o representante do acionista Merrill Lynch Latin America Fund, Inc., Sr. Daniel Alves Ferreira; o representante do Conselho Fiscal, Sr. Waldir Nascimento; e o representante dos Auditores Independentes, Sr. Marcelo Cardoso Malta.

**QUORUM:** Assinado o Livro de Presenças, com as indicações legais, verificou-se haver número para deliberações, representados mais de 2/3 (dois terços) do capital social e votante.

**MESA DIRETORA:** Pela unanimidade dos presentes e na forma do art. 25 do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Noronha Leal, que convidou a mim, Sr. Alvim Lyrio Filho, para secretariar os trabalhos e compor a mesa, a qual ficou, desta forma, legalmente constituída.

**DELIBERAÇÕES:** Aprovada, na forma do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, a saber:

**1** – aprovado, pela unanimidade dos presentes e com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/02;

**2** – aprovada, pela unanimidade dos presentes e com abstenção dos legalmente impedidos, a proposta do Conselho de Administração da Companhia de destinação do resultado apurado no exercício de 2002, no sentido de que o prejuízo líquido no valor de R\$ 509.251.622,44 seja integralmente absorvido pelas reservas de lucros e de capital existentes, em conformidade com o que dispõem o Parágrafo único do art. 189 e o art. 200, inciso I, da Lei n.º 6.404/76.

**3** – eleitos, por unanimidade, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2004, os Srs. **CARLOS ROBERTO VERONEZE**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, C.I. n.º 1.810.120-SSP-DF, CPF n.º 113.442.376-49, residente na HCGN n.º 708 - Bloco O, casa 4, Asa Norte em Brasília – DF; **WALDIR NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresas e em Direito, C.I. n.º 120.048-SSP-ES, CPF n.º 049.590.437-68, residente à Av. Maruípe, n.º 396, 2º andar - Santa Cecília, em Vitória-ES; e **EDUARDO SOARES**, brasileiro, casado, advogado, C.I. n.º 14.763.682-SSP-SP, CPF n.º 085.179.668-05, residente e domiciliado na Rua Ministro Godoy, 533, Aptº 71, em São Paulo-SP; e, como membros suplentes, respectivamente, os Srs. **DIONÍSIO LEÔNIDAS DE MEDEIROS NETO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, C.I. n.º 118.819-SSP-PB, CPF n.º 044.756.074-34, residente na SQS 216 - Bloco A - ap. 301, em Brasília - DF; **LICÍNIO DE JESUS FERRARI**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, Direito e Administração de Empresas, C.I. n.º 121.884-SSP-ES, CPF n.º 049.849.947-20, residente à Rua Cel. Gastão Franco Americano, 11 - Mata da Praia, em Vitória – ES; e **ALLAIN BRASIL BERTRAND JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, C.I. n.º 05.222.945-7-SSP-RJ, CPF n.º 838.422.097-20, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1499, 20º andar, em São Paulo-SP.

**4** – aprovado, por unanimidade, o limite máximo da remuneração global dos administradores para o período de maio/2003 a abril/2004, inclusive, de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), ficando a cargo do Conselho de Administração a definição dos critérios para a atribuição dos valores das remunerações individuais da Diretoria e do Conselho de Administração. No tocante à remuneração dos componentes do Conselho Fiscal, os acionistas resolveram atribuir a cada membro daquele colegiado, quando em exercício do cargo, a remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação dos

presentes, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e em seguida reaberta para sua leitura, aprovação e assinatura de todos os participantes.

Fernando Noronha Leal  
Presidente da Assembléia

Eduardo Soares  
pp. IVEN S.A.

Adir Pereira Keddi                      Francisco Carlos Coutinho Pitella  
pp.GTD Participações S.A.

Ruth Storch Damasceno  
Clube de Investimento dos Empregados da ESCELSA - CINVES

Daniel Alves Ferreira  
pp. Merrill Lynch Latin America Fund, Inc.

Waldir Nascimento  
Conselheiro Fiscal

Marcelo Cardoso Malta  
Deloitte Touche Tohmatsu

Alvim Lyrio Filho  
Secretário